



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 1474/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187103**, referente a aquisições de Troféus e Materiais Esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 346/2023 da Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo datado de 13/11/2023 CP: 14/11/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

Empresa: Inova Laser e Comunicação Visual LTDA ME, CNPJ: 28.480.081/0001-93, Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, Telefone (42) 3304-3494 / (42) 9990-7866, e-mail inova_licitacoes@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio proprietário Srº Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF 040.979.059-10 e CNH Detran-PR nº 02053594619, residente na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 850.40-100.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	Troféu em MDF Altura 1 metro e 20 cm, Largura aproximadamente 50 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	03	Unidade	Própria	R\$ 165,00	R\$465,00
19	Troféu em MDF Altura 70 cm, Largura aproximadamente 40 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	03	Unidade	Própria	R\$ 69,99	R\$209,67
20	Troféu em MDF Altura 50 cm, Largura aproximadamente 30 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	03	Unidade	Própria	R\$ 49,99	R\$149,97



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

23	Troféu personalizado em acrílico com altura de 30 cm, espessura 3 mm, com modelo e dizeres a definir	09	Unidade	Própria	R\$ 40,00	R\$360,00
25	Medalha dourada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.	25	Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$200,00
26	Medalha prateada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.	17	Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$116,00
27	Medalha bronzada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.	17	Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$116,00
TOTAL = R\$1.686,94						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina, fiscal Antonio Vicente Paiva Guterres e suplente Jocemar Lima Diani.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.686,94**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	35	DESPORTOS E LAZER
Proj./Atividade:	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER
Elemento:	3.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3146	

Solicitação de Compras nº191150.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 17 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito